



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio

DECRETO Nº 2560 DE 07 DE JUNHO DE 2.023

“Dispõe sobre Transposição e Remanejamento no
valor de R\$ 570.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º
1966 de 19/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade
um crédito por Transposição e Remanejamento no valor de **R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil
Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

48	02.05.02	28.843.0015.0.001	4.6.90.71	Dívida Consolidada – Amortização	R\$	27.500,00
76	02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.52	Ser. Abas. De Água e Tra. de esgoto	R\$	10.000,00
88	02.09.03	27.812.0008.1.054	3.3.90.39	Esporte	R\$	6.000,00
99	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.30	Turismo	R\$	6.000,00
100	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	Turismo	R\$	35.000,00
132	02.11.02	12.361.0004.1.064	3.3.90.39	Ensino Fundamental	R\$	237.000,00
136	02.11.03	12.365.0004.1.064	3.1.90.11	Ensino Infantil (Creche e Pré escola)	R\$	140.000,00
137	02.11.03	12.365.0004.1.064	3.1.90.13	Ensino Infantil (Creche e Pré escola)	R\$	30.000,00
138	02.11.03	12.365.0004.1.064	3.3.90.30	Ensino Infantil	R\$	15.000,00
165	02.11.07	12.364.0005.2.044	3.3.90.39	Ensino Superior	R\$	63.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 570.000,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação das seguintes
dotações do orçamento vigente:

49	02.05.03	28.846.0015.0.002	3.3.90.47	Contribuição p/ Formação do Pasep	R\$	27.500,00
73	02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.30	Ser. Abas. De Água e Tra. de esgoto	R\$	10.000,00
89	02.09.03	27.812.0008.1.045	3.3.90.39	Esporte	R\$	6.000,00
98	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.14	Turismo	R\$	6.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

102	02.09.04	23.695.0012.2.029	3.1.90.11	Turismo	R\$	30.000,00
103	02.09.04	23.695.0012.2.029	3.1.90.13	Turismo	R\$	5.000,00
129	02.11.02	12.361.0004.1.064	3.3.90.11	Ensino Fundamental	R\$	140.000,00
130	02.11.02	12.361.0004.1.064	3.1.90.13	Ensino Fundamental	R\$	30.000,00
140	02.11.03	12.365.0004.1.064	4.4.90.51	Ensino Infantil	R\$	15.000,00
1499	02.11.03	12.365.0004.1.064	3.1.90.11	Ensino Infantil	R\$	250.500,00
1500	02.11.03	12.365.0004.1.064	3.1.90.13	Ensino Infantil	R\$	50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO R\$ 570.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul, 07 de Junho de 2023.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 07 de Junho de 2023.


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal